Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 016/2008 - de 25 de janeiro de 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte a chácara nº 180 (cento e oitenta), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzínho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), matrícula nº 22.695, Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN e OUTRA, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 123/2008, de 25 de janeiro de 2008. ART nº 3051730464.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 180 (cento e oitenta), com área de **811,97 m²** (oitocentos e onze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), a qual constituirá a **chácara nº 180 - E** (cento e oitenta E), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto <u>P11</u>, situado no limite com <u>A TRAVESSA FREI VITO</u>, seguindo com distância de <u>33,90</u> m e azimute plano de <u>176°04'54"</u>, chega-se ao ponto <u>P25</u>, confrontando com <u>PARTE DA RUA PAULO CONTE</u>, seguindo com distância de <u>23,00</u> m e azimute plano de <u>257°40'51"</u>, chega-se ao ponto <u>P24</u>, confrontando com <u>A CHÁCARA Nº 180</u>, seguindo com distância de <u>30,16</u> m e azimute plano de <u>167°40'54"</u>, chega-se ao ponto <u>P09</u>, confrontando com <u>O LOTEAMENTO SOL NASCENTE III</u>, seguindo com distância de <u>7,65</u> m e azimute plano de <u>68°16'21"</u>, chega-se ao ponto <u>P10</u>, seguindo com distância de <u>20,51</u> m e azimute plano de <u>71°43'41"</u>, chega-se ao ponto <u>P11</u>, ponto inicial da descrição deste perimetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** a **chácara nº 180** (cento e oitenta), com área de **2.621,34 m²** (dois mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), Bairro Frei Vito, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N. 224 de 01/02/08 pg n. 08

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO

PARANA

distância de 13,74 m e azimute plano de 72°14'46", chega-se ao ponto P04, seguindo com distância de 17,95 e azimute plano de 72°14'46", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 11,57 m e azimute plano de 67°45'45", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 19,63 m e azimute plano de 68°16'19", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 15,20 m e azimute plano de 68°16'21", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 15,20 m e azimute plano de 68°16'21", chega-se ao ponto P09, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de janeiro de 2008.

Vanderlei José Crestani Riefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 25 de janeiro de 2008.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete